



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1111/2019.

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR AVENIDA NO SETOR AEROPORTO, ESPECIFICAMENTE NO LOTE PÚBLICO LP 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar Avenida no Lote Público LP 01 localizado no setor aeroporto, para possibilitar crescimento ordenado, planejado e organizado da cidade.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput do artigo 1º ficará condicionada a doação por parte dos proprietários dos lotes LE-5, LE-6 e LE-26, de uma fração ideal para abertura de duas ruas, as quais deverão ser construídas pela Prefeitura Municipal de Apiacás na divisa entre os lotes LE-5 e LE-6, e LE-26, conforme termo de compromisso assinado pelos senhores proprietários Marcos Roberto Bernardi, João Alberto Macedo de Mendonça e Tarciano Lise (documento em anexo). (**Redação dada pela Emenda Adititiva 001/2019 comissão de justiça e redação final da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, aprovada em plenário no dia**)

ARTIGO 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar desmembramento da matrícula nº 1514 da área que será criada o novo arruamento/avenida.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL